



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a diversificação de atividades e variação de horário dos serviços realizados pelos servidores da Equipe de Iluminação pública;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Ordem de Serviço nº 29, de 17 de abril de 2015 e excluído o parágrafo único do mesmo artigo, passando a vigor com a seguinte redação:

...

Art. 2º O horário de serviço da Equipe de Iluminação Pública que trabalhará à noite será das 16:00hs às 22:00hs, totalizando seis horas por dia, durante a permanência do turno único na Prefeitura de Santa Rosa.

...

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 24 de junho de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo